



7º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

Pelo presente Instrumento de Aditamento de Prazo ao Contrato nº 014/2018, referente ao **Processo Licitatório nº 060/2017, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Entidade da Administração Pública de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede localizada na Rua Cleto Campelo, nº 268 - Centro - Gravatá - PE - CEP 55.640-000, neste ato representado pelo Prefeito **JOSELITO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.185.779 - SSP/PE e do CPF nº 269.890.854-87, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.558.134/0001-05, com sede estabelecida na **Avenida de Contorno, nº 02 - Marcos Freire - Jaboatão dos Guararapes - PE**, neste ato representado por seu Diretor Presidente e representante legal, Sr. **ROMERO CARNEIRO LEÃO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da Cédula de Identidade nº 3.137.208 - SSP/RN e do CPF nº 091.994.557-83, residente e domiciliado no Município de Recife, doravante denominado de **CONTRATADO**, consoante condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento de Prazo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

DAS CONSIDERAÇÕES PARA A FORMULAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, que solicitou a elaboração do competente do 7º termo de aditamento de prazo;

Considerando a premente necessidade de prorrogação do referido contrato, haja vista encontrar-se em processo de procedimento para fins de licitação de empresa para a coleta de lixo, e demais serviços referente a limpeza pública deste Município;

Considerando finalmente, a previsão legal referente ao art. Art. 65, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, no que se refere ao 7º Aditamento de Prazo, no Contrato nº 014

Processo Licitatório nº 060/2017, concorrência pública nº 001/2017, serão formuladas as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais doze (12) meses, contando a partir de 30 de janeiro de 2021, tendo em vista a premente e necessária continuidade da prestação dos serviços de operação da limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos do Município de Gravata- PE, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades dos referidos serviços elencados no Contrato originário e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 02: PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12.00 - SECRETARIA E INFRAESTRUTURA E CONTROLE

ATIVIDADE: 15.452.1503.2264.0000 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual com o contratado ocorrerá de forma imediata, no momento da finalização do processo licitatório, com a entrega da ordem de serviço para a empresa vencedora no certame licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo terá a vigência a partir da data de suas assinaturas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual, será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa e equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Gravata - PE, para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim em acordes, celebram o presente 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Gravata - PE, 30 de janeiro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
PREFEITO DE GRAVATÁ
CONTRATANTE

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata

ROMERO CARNEIRO LEÃO
VIA AMBIENTAL ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
CONTRATADA

BRASÍLIO GUERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Brasílio Antônio Guerra
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF: 069.802.317-15

2ª *Landelson Elias Monteiro Filho*
CPF: 028.355044-08